PROJETO DE LEI Nº 112/2021

Súmula: Declara de utilidade pública a Solimaxx – Associação Civil Solimaxx.

O povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, de autoria de todos os vereadores e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 985/96 de 09.05.1996 e alterações posteriores a SOLIMAXX – Associação Civil Solimaxx, fundado em 25 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.079.461/0001-86, com sede na Rua das Andorinhas, nº 413, na cidade de Matelândia, distrito de Agro Cafeeira, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública constante no artigo 1º desta Lei fica obrigada ao cumprimento do art. 4º da Lei Municipal nº 985/96, sob pena de cassação da declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 31/08/2021, revogando a Lei Municipal n. 4567/2020.

Câmara Municipal de Matelândia
Aos dezessete dias do mês de agosto de 2010.

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

Patrícia Tórtora
Vereadora

Celso Gregório
Vereador

MARENILCE APARECIDA MEZZOMO:02343023999 Assinado de forma digital por MARENILCE APARECIDA MEZZOMO:02343023999 Dados: 2021.08.30 10:52:45 -03'00'

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021

Justificativa ao Projeto de lei n.112/21

O Presente Projeto de Lei pretende retificar a da lei n. 4567/2020 e de sua súmula em virtude da incongruência entre os nomes colocados da associação ora "solimaxx" ora "assolimax"

Assim, o Projeto de lei tem por objetivo corroborar para evitar qualquer indagação futura.

É justificativa.

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

Patrícia Tórtora
Vereadora

Celso Gregório
Vereador

Avenida Cristóvão Colombo, 777 – Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949.
Email: camaramatelandia@gmail.com
CEP 85887-000 – Matelândia – Paraná / www.matelandia.pr.leg.br

Este documento foi recebido e protocolado pela secretaria da Câmara de Matelândia e segue assinado digitalmente pela 1ª Secretária ou pelo Presidente garantindo a autoria da proposição e autenticidade do documento conforme o artigo 3º, §4º da Resolução Nº 02/2021